**TEORÍA CONSTITUCIONAL DAS INSTITUIÇÕES DE JUSTIÇA.**

**SOCIALREGENTE** – Professor Doutor Manuel Fondevila Marón

**CARGA HORÁRIA: 60h**

**CREDITOS: 4**

**SEMESTRE LETIVO: 2015.2**

**Objetivos:** Obter um conhecimento de teoria constitucional suficiente para compreender,

de modo critico, as intuições de justiça em um Estado Democrático e de Direito como é

o Brasil, tendo em conta o contexto atual de integração política supranacional, que exige

um recurso constante a comparação jurídica.

**Ementa:** O conceito de Constituição. Os princípios fundamentais do Direito

Constitucional. A Teoria Constitucional de Weimar. Metodologia de Direito Comparado.

Teoria Constitucional da integração política. Direito Constitucional Internacional. Teoria

do poder constituinte e reforma constitucional. A representação política. Teoria do

federalismo. As garantias institucionais.

**Metodologia:** As aulas desenvolvem-se com seminários sobre os temas abordados,

correspondendo ao professor a introdução dos mesmos e a direção dos debates.

**Regras da Disciplina:** o 50% da avaliação corresponde a assistência e participação na

aula, assim como a apresentação de seminário. O 50% restante a elaboração de um

artigo.

**Programa da disciplina:**

**1ª SESSÃO:**

Aula inaugural. Apresentação da disciplina. Método de trabalho e regras para o

desenvolvimento temático. Método de avaliação.

**2ª SESSÃO:**

Os diferentes conceitos de Constituição.

**Bibliografia básica:**

- LOEWENSTEIN, K. Teoría de la Constitución. Ariel. Barcelona-Caracas-México. 1979

- SCHMITT, C. *Teoría de la Constitución.* Alianza. Madrid. 2011.

Bibliografia complementaria:

**-** GOMES CANOTILHO, J-J. *Direito Constitucional e Teoria da Constituição.* 7ª ed.

Almedina. Coimbra. 2003.

- MIRANDA, J. Teoria do Estado e da Constituição. 3ª ed. Forense. Rio de Janeiro. 2011.

**3ª SESSÃO:**

Os princípios fundamentais do constitucionalismo clássico. As teorias de Hans Kelsen e

a sua crítica pelos juristas da época de Weimar (C. Schmitt e R. Smend).

Bibliografia básica:

- GALINDO, B. *Teoría Intercultural da Constituição. A transformación paradigmática da*

*Teoría da Constituição diante da integração interestatal na União Europeia e no*

*Mercosur.* Livraria do advogado. Porto Alegre. 2006.

Bibliografia complementaria:

- LUCAS VERDU, P. *La lucha contra el positivismo jurídico en la República de Weimar.*

*La teoría constitucional de Rudolf Smed*. Tecnos. Madrid 1987.

**4ª SESSÃO:**

O método de estudo do Direito Constitucional. A incapacidade do positivismo jurídico

para a consolidação de um Direito Constitucional de liberdade. A Teoría Constitucional

de Weimar.

Bibliografia básica:

- RUIPEREZ ALAMILLO, J. “La Constitución y su estudio. Un episodio en la forja del

Derecho Constitucional europeo: método jurídico y régimen político de la llamada Teoría

Constitucional de Weimar”. *Teoría y realidad Constitucional.* nº 21 e 22.

**5ª SESSÃO:**

Teoria do Direito Público Comparado. Método Comparado. Instrumentos da

comparação.

Bibliografia básica:

- PEGORARO, L Y RINELLA, A. *Introducción al Derecho Constitucional Comparado*. IIJUNAM.

2006. Disponível em Internet

(http://biblio.juridicas.unam.mx/libros/libro.htm?l=1832).

Bibliografia complementaria:

- DE LA SIERRA, S. *Una metodología para el Derecho Comparado europeo.*

- PEGORARO, L; RINELLA, A. *Las fuentes del Derecho Comparado (especial referencia*

*al ordenamiento constitucional).* Instituto Iberoamericano de Derecho Constitucional.

2003 (Disponível em Internet http://biblio.juridicas.unam.mx/libros/5/2220/pl2220.htm).

- SGARBOSSA, L F; JENSEN, G. *Elementos de Direito Comparado. Ciência política*

*legislativa integração e pratica judiciaria.*

**6ª SESSÃO:**

Teoria constitucional da integração política. Constituição e União Europeia. Diferenças

entre a União Europeia e o Mercosur.

Bibliografia básica:

- FONDEVILA MARÓN, M. *La disolución de la soberanía en el ámbito estatal. El proceso*

*de integración europea.* Reus. Madrid. 2014.

- GALINDO, B. *Teoría Intercultural da Constituição. A transformación paradigmática da*

*Teoría da Constituição diante da integração interestatal na União Europeia e no*

*Mercosur.* Livraria do advogado. Porto Alegre. 2006.

**7ª SESSÃO:**

Direito Constitucional Internacional. Os princípios internacionais da Constituição

brasileira. Comparação entre a internacionalização da Constituição brasileira e outras

Constituições.

Bibliografia básica:

- B. MIRKINE-GUETZÉVITCH, B. *Derecho Constitucional Internacional.* Reus. Madrid.

2009.

- SIDHARTA NASSIF E COSTA, K. *Fundamentos Constitucionais e Solução de*

*controvérsias no Mercosur.* Memoria Juridica editora. São Paulo. 2000.

**8ª SESSÃO:**

A Teoria do poder constituinte e a problemática da reforma constitucional. A reforma

constitucional no Brasil. Os limites a reforma da Constituição.

Bibliografia básica:

- DE VEGA, P. *La reforma constitucional y la problemática del poder constituyente.*

Tecnos. Madrid. 1988.

- RUIPEREZ ALAMILLO, J. *Reforma vs. Revolución. Consideraciones desde la teoría*

*del Estado y de la Constitución sobre los límites materiales a la revisión de la*

*Constitución.* Porrua. México 2014.

- BRITO, E. *Limites da revisão constitucional.* Porto Alegre. 1993.

Bibliografia complementaria:

- FONDEVILA MARÓN, M. “Reforma constitucional y forma territorial del Estado”. *Revista*

*catalana de dret public.* Nº 49. (2014).

**9ª SESSÃO:**

Realidade constitucional e câmbios não formais na Constituição. Mutação, costume e

convenção constitucional.

Bibliografia básica:

- DE VEGA, P. *La reforma constitucional y la problemática del poder constituyente.*

Tecnos. Madrid. 1988.

- JELLINEK, G. *Reforma y mutación de la Constitución.* CEPC. 1991.

- HSÜ DAU LIN. *La mutación constitucional.* Ivap. Oñati. 1998.

- LUCAS VERDU, P. *Curso de Derecho Político.* Vol. 4. Tecnos. Madrid. 1984.

**10ª SESSÃO:**

Origem da jurisdição constitucional. A polemica Kelsen-Schmitt sobre quem deve ser o

guardião da Constituição.

Bibliografia básica:

- KELSEN, H. Quem deve ser o guardião da Constituição? Em *Jurisdição constitucional.*

Martin Fontes. 2007.

- SCHMITT, C. *O guardião da Constituição.*

- TAVARES, A. *Teoría da Justiça Constitucional.* Saraiva. 2005.

**11ª SESSÃO:**

Modelos de jurisdição constitucional. Modelo concentrado e modelo difuso. Uma nova

classificação?

Bibliografia básica:

- FERNANDEZ SEGADO, F. *La Justicia constitucional. Una visión de Derecho*

*Comparado.* T. 1. Pp. 53-225.

- PEGORARO, L. *Justicia Constitucional. Una perspectiva comparada.* Dikinson. Madrid.

2004.

**12ª SESSÃO:**

O significado constitucional da representação política.

Bibliografia básica:

- DE VEGA, P. “El significado constitucional de la representación política” *Revista de*

*Estudios Políticos.* Nº 44.

Bibliografía complementaria:

-HELD, D. *Modelos de Democracia.* Alianza. Madrid. 2012.

**13ª SESSÃO:**

Teoria do federalismo. O federalismo como processo dinâmico. Crítica à concepção de

Estado federal de K. Wheare. Especial referência ao Senado como Câmara de

representação territorial.

Bibliografia básica:

- RUIPEREZ ALAMILLO, J. *División de competencias y forma territorial del Estado.* Reus.

Madrid. 2012.

- RUIPEREZ ALAMILLO, J. ¿Podría suprimirse el Senado español mediante la técnica

de la reforma constitucional? *Teoría y Realidad Constitucional.* Nº 34 y 36.

Bibliografia complementaria:

-FONDEVILA MARÓN, M. Dificultades para la formulación de una teoría en torno al

Estado de las Autonomias (a propósito de “División de competencias y forma territorial

del Estado”, de Javier Ruiperez Alamillo). *Revista de Derecho Político.* Nº 89 (2014).

- FONDEVILA MARÓN, M. “El concepto de Estado federal y los modelos de Estado

regional y autonómico”. Publius. Nº 2 (dec 2015).

**14ª SESSÃO:**

O conceito de instituição. Direitos Fundamentais e Garantias Institucionais de Carl

Schmitt.

Bibliografia básica:

- HAURIOU, M. *A teoría da instituição e da fundação: ensaio de vitalismo social.* Fabris.

2009.

- ROMANO, S. *O ordenamento jurídico.* Boiteux. 2008.

- SCHMITT, C. *Teoría de la Constitución.* Alianza. Madrid. 2011.

Bibliografia Complementaria:

- LUCAS VERDU, P. “El concepto de institución”. *Revista de Estudios Politicos.* Nº 109

(1959).

**15ª SESSÃO:**

Avaliação final e definição dos artigos científicos.